



CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”

Portaria CEETEPS-GDS 2338, de 30-10-2018

Institui, em caráter permanente, a Política Linguística Institucional do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” (CEETEPS).

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULA SOUZA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- o art. 205 da Constituição da República, segundo o qual a educação, que consiste em direito de todos, visa ao pleno desenvolvimento da pessoa e a seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
 - o inciso XI do art. 21 do Decreto nº. 9005/2017, que estabelece como um dos objetivos da Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior do Ministério da Educação a melhoria da proficiência em diferentes idiomas, ampliando o acesso a línguas adicionais e suas culturas nas suas diversas variantes;
 - o disposto no artigo IV do Decreto nº 58.385/2012, que determina serem objetivos do CEETEPS incentivar ou ministrar cursos nos diferentes níveis da Educação Profissional e Tecnológica que atendam às necessidades e características dos mercados de trabalho nacional e regional, promovendo experiências e novas modalidades educacionais, pedagógicas e didáticas; formar pessoal docente destinado ao ensino profissional técnico; e oferecer cursos experimentais, intermediários e outros permitidos pela legislação em vigor, de acordo com as exigências da evolução da tecnologia;
- os pressupostos da internacionalização do ensino, da pesquisa e da extensão e a busca de valorização das relações interculturais, da inclusão social e do respeito à diversidade sociolinguística.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, em caráter permanente, a Política Linguística Institucional do CEETEPS.

Art. 2º. São princípios norteadores da Política Linguística Institucional do CEETEPS:

- I. a democratização do acesso às línguas estrangeiras, buscando a melhoria dos níveis de proficiência de membros dos corpos docente, discente e administrativo;
- II. o desenvolvimento dos letramentos acadêmico, científico e profissional, seja em língua vernácula, seja em língua estrangeira;

- III. o estímulo à comunicação intercultural dos corpos docente, discente e administrativo do CEETPS com seus homólogos em **Instituições de Educação estrangeiras**;
- IV. difusão de conhecimentos resultantes de pesquisas de membros dos corpos docentes e discentes do CEETEPS;
- V. valorização da diversidade linguística e cultural;
- VI. cooperação interinstitucional, a fim de tornar acessível o conhecimento linguístico.

Art. 3º. A Política Linguística Institucional do CEETEPS visa:

- I. oferecer no currículo disciplinas de língua vernácula e de línguas estrangeiras nas faculdades de tecnologia e nas escolas técnicas vinculadas ao CEETEPS, com carga horária suficiente e, ainda, de acordo com as possibilidades da instituição, cursos extracurriculares de línguas, com o objetivo de contribuir para o letramento acadêmico, bem como para alcançar nível linguístico adequado para atender às demandas acadêmicas e do mundo do trabalho;
- II. no âmbito das línguas estrangeiras, oferecer, prioritariamente, disciplinas e cursos de língua inglesa e de língua espanhola, com vistas ao processo de globalização e de integração regional latino-americana e, dentro das possibilidades da instituição, outras línguas estrangeiras que atendam às características específicas dos cursos e dos arranjos produtivos locais;
- III. propor e incentivar o acesso de alunos, professores e de membros do corpo administrativo a cursos e disciplinas oferecidos em língua estrangeira;
- IV. organizar atividades de intercâmbio técnico, científico e cultural entre membros dos corpos docente, discente e administrativo do CPS e indivíduos vinculados IES estrangeiras;
- V. tornar acessíveis conhecimentos técnico-científicos disponibilizados em língua estrangeira;
- VI. promover e apoiar ações que favoreçam a mobilidade internacional de estudantes **de ensino médio técnico, de graduação tecnológica** e pós-graduação, de docentes e de técnicos administrativos, além da recepção de membros da comunidade acadêmica externa;
- VII. incentivar a publicação de textos em língua estrangeira em periódicos internacionais e a participação de docentes e discentes em eventos acadêmicos internacionais diversos;
- VIII. desenvolver projetos com o objetivo de proporcionar a formação continuada de profissionais de ensino de língua;
- IX. contribuir para a formação linguística de membros dos corpos docente, discente e administrativo;
- X. estabelecer parcerias com instituições públicas ou privadas, brasileiras ou internacionais, que possibilitem a consecução da política linguística institucional do CPS.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

LAURA LAGANÁ



Diretora-Superintendente

Centro Estadual de Educação Profissional "Paula Souza"